



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000071/2025-03)

ADESÃO ARP Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

ARP Nº 06/2024 – DIAD PRF (UASG 200109)

PROCESSO SEI Nº 08650.047170/2023-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede na SHCGN 714 Bloco H, loja 20, Asa Norte Brasília/DF - CEP: 70.760-558, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **Maria Terezinha Pereira Aires**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 259.445.841-49, portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 538.091 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000071/2025-03, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento e justificativas constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, visando à continuidade da prestação sem prejuízo à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **27/11/2025 a 27/11/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato, ficam definidos os valores estimados do contrato conforme discriminado na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	-------------------------	---------	------------	----------------	-------------





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1	1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Aquisição de passagens para vôos nacionais emissão, alteração e cancelamento	Unidade	149	R\$ 0,0001	R\$ 0,0149
	2	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Aquisição de passagens e seguro-viagem para vôos nacionais vôos internacionais emissão, alteração e cancelamento	Unidade	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001
	3	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de vôos nacionais	Unidade	281.020	R\$ 1,00	R\$ 281.020,0000
	4	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de vôos internacionais	Unidade	2.629	R\$ 1,00	R\$ 2.629,0000
	5	Corretagem - Seguro: Repasse do seguro viagem	Unidade	315	R\$ 1,00	R\$ 315,0000
VALOR TOTAL						R\$ 283.964,0150

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO CORREA MOREIRA
Data: 04/11/2025 15:33:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
CRMV-RS

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

MARIA TEREZINHA PEREIRA
Assinado de forma digital por
MARIA TEREZINHA PEREIRA
AIRES:25944584149
Dados: 2025.11.04 10:41:50
-03'00'

CONTRATADA
AIRES TURISMO LTDA

